PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 030 – 10/11/2023

ELEVA O NÚMERO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte L* ei:

Art. 1º. Ficam elevadas 06 (seis) novas vagas para a função pública de Dentista, prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.413, de 17 de maio de 2011, em atendimento ao Programa de Saúde da Família e ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), cujos requisitos de habilitação e atribuições já foram definidos no Anexo I da mencionada Lei.

Art. 2º. A carga-horária correspondente às novas vagas ora criadas será de 20 (vinte) horas semanais, e os respectivos vencimentos serão calculados sempre proporcionalmente, considerando o valor aplicado para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Fica reduzido para 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Odontólogo, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.589, de 03 de abril de 1995.

Art. 4º. Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal